

PROCESSO Nº : 10.338-1/2008
PROCEDÊNCIA: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
ASSUNTO: CONSULTA REFERENTE À RELAÇÃO ENTRE O ESTADO E OSCIP
INTERESSADO: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I - Reanalizando os autos, entende-se necessário o apensamento dos autos nºs 17.538-2/2012 e 16.295-7/2012 a este principal, vez que a Consultoria Técnica reordenou e condensou os quesitos apresentados pelos jurisdicionados com o intuito de uniformização da matéria por este Tribunal. Assim, determino o apensamento dos referidos processos a este principal.

II – Após, devolvam-me os autos.

Tribunal de Contas, 29 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR